



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.07/2023

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 07 de 05 de Julho de 2023 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – CNPJ nº.87.085.460/0001-48, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Vice Prefeito Sr. Luis Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº. 07/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº.3389/2023, do Processo nº.847/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado pela Secretaria de Município da Fazenda a lista de empenhos inscritos em restos a pagar referente as emendas do Município para repasse às entidades sem fins lucrativos pactuadas no ano de 2023, cujos pagamentos não ocorreram até a presente data. Considerando o manifesto da Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº. 2145/2023, sobre a possibilidade de alterar prazo de vigência de parcerias nos casos em que tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado, certifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de execução dos planos de trabalho das emendas de bancada nº.60/2022 e nº.67/2022, cujas transferências ocorrerão através dos empenhos nº.7198/2023 e nº.7197/2023, respectivamente.

Considerando a manifestação da Secretaria de Município da Assistência Social sobre a prorrogação da vigência através do Memorando nº.60 – SMAS de 23/02/2024. Para a Organização da Sociedade Civil para não ter prejuízo no atendimento do objeto da parceria, poderá executar suas ações concomitante ao pagamento dos recursos, assim, buscou-se na legislação mérito à prorrogação de vigência. Através desta manifestação pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada no Termo de Fomento nº.07/2023 com base na Lei nº.13.019/2014,

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

entre a Administração Municipal e a Associação de Amparo ao Idoso (ASCAI), consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na legislação vigente, não possuindo impedimentos. Considerando os elementos expostos no parecer jurídico, conclui-se o deferimento do pleito formulado de Ofício, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº. 4258 de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº. 07/2023, registrado e publicado em 05 de julho de 2023, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 07/2023 pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar da data de 31 de março de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar o prazo de vigência da respectiva a partir de 05 de julho de 2023 até o dia 26 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 07 de 05 de julho de 2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 04 de março de 2024.


Luis Carlos Guglielmin
Vice Prefeito Municipal

Posição até o mês de Fevereiro

Empenhos de Restos do Ano de 2023

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte 0100 - Emenda Parlamentar Individual - Município

Detalhamento da Fonte 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada - Município

Empenho	Empenhado	Cancelado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar Credor
23.03.2023						
002647	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
18.05.2023						
004769	1.086,80	0,00	1.086,80	0,00	0,00	1.086,80 CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUT.L
004770	839,31	0,00	839,31	839,31	0,00	0,00 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
25.05.2023						
004909	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
004910	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00 HOSPITAL DE CARIDADE DR.VICTOR
30.06.2023						
006756	4.995,52	0,00	4.995,52	0,00	0,00	4.995,52 ADROALDO ILHA DE CARVALHO
07.07.2023						
006813	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006815	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006816	25.390,14	0,00	25.390,14	0,00	0,00	25.390,14 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006817	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006818	15.190,86	0,00	15.190,86	0,00	0,00	15.190,86 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
11.07.2023						
006880	11.680,00	0,00	11.680,00	0,00	0,00	11.680,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006881	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006883	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006884	21,04	0,00	21,04	0,00	0,00	21,04 APAE- ASSOC PAIS/AMIGOS EXCEPCI
006885	6.280,00	0,00	6.280,00	0,00	0,00	6.280,00 ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTD
13.07.2023						
006925	82,29	0,00	82,29	82,29	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006926	412,12	0,00	412,12	412,12	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006927	411,81	0,00	411,81	411,81	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
006928	88,51	0,00	88,51	88,51	0,00	0,00 C.B.M LEMES & CIA.LTDA
4.07.2023						
007195	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007196	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007197	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007198	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00 ASSOC. CACAPAVANA AMP.IDOSOS-AS
007221	4.833,65	0,00	4.833,65	4.833,65	0,00	0,00 CHARLES BEN-HUR M.LEMES
1.08.2023						
008167	12.310,00	0,00	12.310,00	12.310,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL C
08.2023						
008201	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
008202	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
08.2023						
009007	2.799,00	0,00	2.799,00	0,00	0,00	2.799,00 PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LT
009137	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00 RENATO FREITAS TORRES
009139	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00 RENATO FREITAS TORRES
009198	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 ANJOS DE PATAS
009199	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 ANJOS DE PATAS

5.04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº 060/2024 – SMAS

Destino: GAPRE/SETOR DE PARCERIAS
Origem: SMAS
Data: 23/02/2024

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 239
Em 23 02 24
Romana

Vimos em resposta ao e-mail datado de 02/02/2024, informar o que segue:

Em 2023 foram feitos Termos de Fomento e posteriormente enviados à SMF para execução/pagamento as seguintes Emendas:

Emenda nº 69, beneficiada Banco da Amizade, Vereador Marcos Vivian, no valor de R\$20.000,00 (Empenho nº 8201/2023) – Termo de Fomento nº. 014/2023

Emenda nº 93, beneficiada Banco da Amizade, Vereador Silvio Tondo, no valor de R\$5.000,00 (Empenho nº 8202/2023); – Termo de Fomento nº. 014/2023

Emenda nº 28, beneficiada APAE, Vereador Luiz Fernando, no valor de R\$20.000,00 (Empenho nº 11349/2023) – Termo de Fomento nº. 021/2023

Emenda nº 52, beneficiada ASCAI, Bancada PP, no valor de R\$7.000,00 (Empenho nº 7195/2023) – Termo de Fomento nº. 007/2023

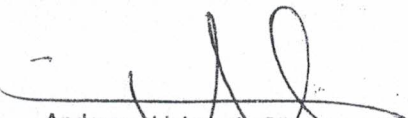
Emenda nº 60, beneficiada ASCAI, Bancada PP, no valor de R\$20.000,00 (Empenho nº 7198/2023) – Termo de Fomento nº. 007/2023

Emenda nº 67, beneficiada ASCAI, Bancada MDB, no valor de R\$20.000,00 (Empenho nº 7197/2023) – Termo de Fomento nº. 007/2023

Emenda nº 83, beneficiada ASCAI, Bancada MDB, no valor de R\$4.000,00 (Empenho nº 7196/2023) – Termo de Fomento nº. 007/2023

Emenda nº 84, beneficiada APAE, Bancada MDB, no valor de R\$10.000,00 (Empenho nº 11348/2023) – Termo de Fomento nº. 021/2023

Conforme descrito acima, todas as Emendas foram empenhadas, porém não pagas dentro do Exercício 2023, para tanto, **solicitamos apostilamento em mais 06(seis) meses a contar da vigência das emendas citadas acima.**


Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Sec. Mun. da Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social

DE ACORDO
Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 239
Em 23 02 24


Prefeitura Mun. Caçapava do Sul
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 26/02/2024
Viviane Ilha
Matricula 478243-7 